



ESTRATÉGIA NACIONAL
PARA A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO SEM ABRIGO
2017-2023

[PLANO DE AÇÃO 2021-2023]

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Ação 2021-2023

Elaborado por

GIMAE - Grupo para a Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023

DATA DE PUBLICAÇÃO

junho de 2021

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	4
INTRODUÇÃO	5
OS CONTRIBUTOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO.....	6
Os Contributos dos NPISA	9
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS.....	12
Propostas de Ação e Desafios futuros.....	21

PREÂMBULO

Dando continuidade à implementação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA), o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) propõe que o seu Plano de Ação 2021-2023 se desenvolva em consonância com os documentos aprovados pelos Estados Membros da União Europeia; dos quais se enfatizam a Pilar Europeu dos Direitos Sociais¹ e o respetivo Plano de Ação² e as Resoluções do Parlamento Europeu, de 24 de novembro de 2020, sobre a redução da percentagem de pessoas sem-abrigo na UE (2020/2802(RSP)) - P9_TA-PROV(2020)0314³ e, a de 21 de janeiro de 2021, (2019/2187(INI), P9_TA-PROV(2021)0020⁴ Uma habitação digna e a preços acessíveis para todos.

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais incide sobre um conjunto de Direitos gerais e abstratos e assenta em 20 princípios dos quais importa realçar o 19º:

Art.º 19º

Habitação e assistência para as pessoas em situação de sem-abrigo

- a. Deve ser garantido às pessoas necessitadas o acesso a habitação social ou a uma ajuda à habitação de boa qualidade.
- b. As pessoas vulneráveis têm direito a assistência e a proteção adequadas em caso de despejo.
- c. Devem ser disponibilizados às pessoas em situação de sem-abrigo alojamento e serviços adequados para promover a sua inclusão social.

Tomando como referência os diplomas referidos, pretende-se contribuir para que através da intervenção a realizar, as prioridades se centrem essencialmente em três pressupostos:

- a Prevenção

É fundamental investir na identificação dos fatores de risco e na adoção de medidas que possam evitar que as pessoas fiquem na condição de sem-abrigo;

- a Habitação

É fundamental intervir através do acolhimento em soluções habitacionais adequadas a partir das quais se possa construir um plano de intervenção personalizado e adequado.

¹ https://ec.europa.eu/info/european-pillar-social-rights_pt, consultado em 12 de março de 2021

² https://ec.europa.eu/info/european-pillar-social-rights/european-pillar-social-rights-action-plan_en consultado em 12 de março de 2021

³ https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2020-0314_EN.html, consultado em 12 de março de 2021

⁴ https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2021-0020_PT.html, consultado em 12 de março de 2021

- e a promoção da inserção social.

É fundamental ter sempre como fim a promoção da autonomização que seja simultaneamente preventiva.

No contexto nacional, importa ter como referência o conjunto de medidas legislativas adotadas e/ou em elaboração, nomeadamente nos âmbitos da habitação (ex. Bolsa Nacional de Alojamento Urgente), da saúde (reforço das respostas dos cuidados de saúde primários e respostas de saúde mental) e do emprego (ex. mercado social de emprego); bem como o Orçamento de Estado para 2021, nos Artigos 135.º, 136.º e 137.º “reforça a prioridade do combate às situações de pobreza e exclusão social previstas na Estratégia Nacional para Integração das Pessoas em Situação de Sem -Abrigo, 2017-2023” (ENIPSSA 2017 -2023).

A partir destas linhas de orientação europeias e nacionais, consideramos fundamental que o Plano de Ação seja coerente com o desenvolvimento de políticas, programas e práticas conducentes à integração habitacional e comunitária das pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA).

INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023) aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros nº107/2017, de 25 de julho](#), na redação atual da [Resolução do Conselho de Ministros nº2/2021 de 21 de janeiro](#), compreende três eixos de intervenção que visam a promoção do conhecimento do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, informação, sensibilização e educação, o reforço de uma intervenção promotora da integração das pessoas em situação de sem-abrigo, bem como a coordenação, monitorização e avaliação da ENIPSSA 2017-2023.

O modelo de Intervenção e Acompanhamento a utilizar na implementação da Estratégia pressupõe a adoção de uma abordagem centrada na pessoa e no seu contexto, valorizando as suas potencialidades e expectativas, e implica a qualificação da intervenção, bem como a necessidade de evitar a duplicação de respostas, rentabilizando recursos humanos e financeiros.

Dos seus órgãos e estruturas fazem parte uma Comissão Interministerial e uma Comissão Consultiva (a concretizar durante 2021), o Grupo para a Implementação, Monitorização e

Avaliação da Estratégia (GIMAE) que integra o Núcleo Executivo, o Gestor Executivo que coordena e dinamiza a ação planeada e a nível local os Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA). O GIMAE é constituído por 33 entidades públicas ou com capital público e 6 entidades privadas, num total de 39 entidades.

A implementação da ENIPSSA 2017-2023 realiza-se através de Planos de Ação bienais (sendo o presente excecionalmente triannual), e através do qual se pretende assegurar a realização das ações que permitam alcançar as metas definidas em cada um dos eixos e objetivos estratégicos. Para a elaboração deste Plano, adotou-se uma metodologia participada, através da auscultação das entidades parceiras, mas também dos NPISA e das pessoas em situação de sem-abrigo – a razão de ser de toda a estratégia.

Deste modo, apresenta-se de seguida a sistematização das principais necessidades e propostas feitas pelas pessoas em situação de sem-abrigo, bem como as propostas dos NPISA. Com base nestas propostas, além das propostas de diferentes entidades do GIMAE, apresenta-se o quadro de metas relativas a cada um dos objetivos estratégicos. Por fim, apresenta-se um conjunto de ações de carácter transversal, propostas de ideias e desafios futuros.

Para o sucesso deste plano é fundamental uma ação que assente numa abordagem centrada na pessoa e numa lógica de subsidiariedade que a todos oriente pela mesma visão: agir para que ninguém fique na rua, por mais de 24h, por falta de alternativas.

OS CONTRIBUTOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

AUSCULTAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

“Ajudar quem é pobre. Há poucas ajudas: é preciso terem um sítio para ficar; comida assegurada e alguém que lhes dê apoio e dignidade. (...) Pouca gente fica na rua se lhes derem habitação, comida, cuidados de saúde e um trabalhinho” (NPISA Aveiro).

Tal como antes referido, para a elaboração do Plano de Ação foi promovido um processo de auscultação das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (PSSA), através dos NPISA, a nível nacional.

Neste processo participaram 92 pessoas, que foram ouvidas em pequenos grupos de discussão, *focus group* e entrevistas individuais, de forma a dar voz aos principais interessados.

As pessoas envolvidas foram convidadas para refletir sobre as principais necessidades de intervenção e sobre o que gostariam de mudar para melhorar as suas condições de vida.

O resultado desta recolha foi analisado e sistematizado, tendo como objetivo reverter esses contributos para o planeamento deste novo ciclo da ENIPSSA.

Em síntese, foram identificadas diferentes áreas lacunares que concorrem para uma intervenção focada nas necessidades das PSSA⁵:

1. Habitação – aumentar a disponibilidade de habitações para as PSSA (recuperação de casas abandonadas, habitação social, *Housing First*, etc.)

“Poder dizer no final do dia, ou quando querem: Vamos para casa (...) Uma casa para todas as pessoas que dormem na rua, para não terem frio” (NPISA Espinho).

“Só o facto de saber que tenho um lugar onde posso descansar (...) só aí é meio caminho andado para me sentir bem” (NPISA Setúbal).

2. Emprego e Ocupação – Promover oportunidades de emprego e de ocupação adequados às PSSA;

“Ter trabalhinho para não andarem feitos tolinhos na rua” (NPISA Aveiro).

“Haver mais convívio para as pessoas não se sentirem tão sós” (NPISA Setúbal).

3. Saúde - aumentar o acesso aos cuidados de saúde primários e especializados (saúde mental, tratamentos dentários, doenças infecciosas, comportamentos aditivos e dependências);

“Ajuda para ir às consultas e melhorar a saúde” (NPISA Barreiro).

4. Formação – promover ações de formação para capacitação das PSSA e dos Gestores de Caso;

“É na responsabilização que eu entendo estar o segredo, ninguém fará por mim aquilo que só eu posso fazer” (NPISA Loulé).

5. Emergência – aumentar o número de camas de alojamento de emergência e de serviços que respondam às necessidades básicas (alimentação, higiene, vestuário, água potável, etc.)

“Abrigos de uma só noite, um duche, alguma roupa, uma sopa e uma cama” (NPISA Loulé).

⁵ As áreas foram hierarquizadas de acordo com o número de NPISA que as referenciaram, da mais referida até à menos referida.

6. Acompanhamento às PSSA – reforçar o apoio próximo por parte das Equipas de Rua e do Gestor de Caso;

“Há pessoas que podem, mas não conseguem sozinhos (...) ex.: procurar um quarto” (NPISA Setúbal)

7. Qualidade das respostas sociais – alterar as regras de funcionamento das respostas sociais de forma a melhor se ajustarem às necessidades das PSSA (melhores condições de higiene, mais privacidade, espaços para animais, espaços para casais, etc.);

“Toma banho e veste a mesma roupa, não está certo (...) Há falta de higiene nos wc durante as refeições” (NPISA Setúbal)

8. Discriminação – alterar as mentalidades dos serviços, de forma a melhorar o acolhimento das PSSA, assim como da comunidade em geral, para uma abordagem mais humana e inclusiva;

“Dar (...) um emprego onde não nos apontem o dedo” (NPISA Espinho).

9. Burocracia – facilitar os procedimentos de acesso aos serviços para as PSSA de forma a dar respostas mais céleres e efetivas;

“Se mandasse facilitaria as burocracias no acesso a um conjunto de serviços do Estado: processos de regularização de documentação, acesso a serviços de saúde, educação, entre outros” (NPISA Cascais).

10. Apoios sociais – promover o acesso a apoios financeiros existentes (subsídios e prestações) ou criar apoios específicos para as PSSA;

“Eu mudaria a forma de ajudar as pessoas, para terem mais apoios. (...) Dar meios às pessoas para que se possam sair da rua, por exemplo, uma casa e ajuda financeira” (NPISA Loures).

11. Questões de género – promover a proteção das mulheres em situação de sem-abrigo.

“Maior proteção às mulheres que estão em situação de sem-abrigo, porque estão sempre a ser vítimas de violência” (NPISA Aveiro).

Os Contributos dos NPISA

Para a elaboração do Plano de Ação 2021-2023, pretendeu-se envolver os NPISA, enquanto plataforma local de intervenção com a população em situação de sem-abrigo, no sentido de obter a perceção dos atores sociais nos diferentes territórios.

Foi solicitada a participação de todos os NPISA a nível nacional, mediante um processo de auscultação, com o objetivo de serem apresentadas propostas de atividades/ações e respetivas metas, por ano de execução do respetivo plano, de acordo com as necessidades identificadas em cada um dos territórios de intervenção.

Na sua totalidade, foram rececionadas respostas por parte de 14 NPISA (de um total de 28). A fase seguinte incidiu na compilação, uniformização e sistematização de toda a informação, de forma a corresponder com os objetivos e metas inicialmente delineados pela ENIPSSA 2017-2023, e em alguns casos, também, com a enumeração de novas metas a incluir.

De seguida, apresentam-se as medidas que foram mais mencionadas pelos NPISA⁶.

1. Formação específica e contínua direcionada para técnicos com intervenção direta com PSSA – com especial enfoque no perfil dos técnicos: flexíveis, criativos, trabalho em equipa e em rede, foco nas potencialidades e capacidade de endurance das PSSA; capacitação dos profissionais – técnicos gestores de caso, Equipas Técnicas de Rua e profissionais de saúde para a tomada de decisões sob pressão.
2. Realização de Ações de Informação, Sensibilização e Divulgação (webinares) no âmbito da Educação para a Cidadania, na vertente da prevenção e combate à discriminação, para diferentes públicos-alvo, com especial enfoque nas situações de risco, a nível local e nacional: Jovens / Escolas; Estudantes universitários; Técnicos de entidades parceiras.
3. Criação de uma Base de Dados Nacional/Plataforma *online* com o objetivo de criar um sistema de informação nacional sobre PSSA, tendo por base a Identificação e consensualização dos indicadores relevantes para a monitorização do fenómeno.
4. Consolidar procedimentos e estratégias de comunicação - fluxogramas de articulação entre os NPISA e os diversos Serviços envolvidos nas situações de desinstitucionalização.

⁶ As áreas foram hierarquizadas de acordo com o número de NPISA que as referenciaram, da mais referida até à menos referida. O Mapa síntese com todas medidas foi enviado aos NPISA para conhecimento e inserção nos seus planos de ação sempre que pertinente.

A - Envolver o sector da saúde na consensualização de procedimentos em situações de alta hospitalar;

B - Garantir que todos os reclusos, na iminência de fim de cumprimento de pena e sem rede familiar de apoio, forma de subsistência autónoma, em risco de ficar em situação de sem abrigo, acedem a resposta de alojamento adequada e no imediato.

C - Assegurar a saída de menores de casas de acolhimento, por atingirem a idade máxima de permanência em acolhimento.

5. Valorizar e privilegiar o alojamento permanente em habitações individualizadas. através da criação de medidas de apoio financeiro a todas as Autarquias e Instituições Privadas de Solidariedade Social que optem por investir em programas de alojamento à medida com metodologia *Housing First* – em empreendimentos públicos e/ou privado (apoio financeiro para o financiamento de apartamentos/casas) e Programas de habitação social “*user friendly*” para as PSSA (agilizar e desburocratizar).
6. Consolidar procedimentos de referênciação/articulação/fluxograma, com as entidades responsáveis pela intervenção inicial (NPISA) junto das pessoas em situação de sem-abrigo e as estruturas de Cuidados de Saúde Primários e Especializados (Equipas de Psiquiatria Comunitária), bem como das estruturas de tratamento dos comportamentos aditivos e das dependências.
7. Alterar a legislação da medida Rendimento Social de Inserção para que passe a uma prestação social universal e básica, no seu pressuposto e na sua implementação.
8. Realização de uma campanha Nacional que sensibilize para este fenómeno, mas que também espelhe o trabalho social realizado, em simultâneo, em todo o território nacional e ilhas – escolher data simbólica.
9. Realizar um encontro anual de âmbito nacional para a partilha de boas práticas e constrangimentos, por parte dos técnicos que atuem com PSSA, a nível nacional e internacional.
10. Criação / reforço de estruturas de Alojamento de Emergência e alojamento diferenciado por concelho, de acordo com o diagnóstico local.
11. Criação e/ou manutenção de espaços ocupacionais para frequência diurna.
12. Criação e/ou adaptação de medidas promotoras da capacitação, formação e empregabilidade.
13. Articulação com Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para agilizar os processos de regularização de migrantes, por motivos humanitários, garantindo o acesso a medidas de apoio.

14. Assegurar o atendimento, articulação e encaminhamento de cidadãos migrantes, em situação de exclusão social e acolhimento de refugiados.
15. Acompanhamento e apoio técnico do GIMAE ao funcionamento dos NPISA, através da articulação permanente entre a representação dos NPISA em sede do Núcleo Executivo.

Tendo em consideração as propostas anteriormente apresentadas, bem como todas referidas nas auscultações feitas, procurou definir-se um quadro onde se contemplam metas para as quais todos concorrem no cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos, no âmbito da ENIPSSA.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS 2017-2023	METAS 2021	METAS 2022	METAS 2023
E1.OE1 - Promover a utilização de um conceito único de "pessoa em situação de sem-abrigo", a nível nacional	E1.OE1.M1. Utilização do conceito de "pessoa em situação de sem-abrigo" por todas as entidades públicas e privadas com intervenção nesta área	100% dos NPISA e 50% dos CLAS utilizam o conceito de pessoas em situação de sem-abrigo	100% dos NPISA e 75% dos CLAS utilizam o conceito de pessoas em situação de sem-abrigo	100% dos NPISA e 100% dos CLAS utilizam o conceito de pessoas em situação de sem-abrigo
E1.OE2 - Garantir a monitorização do fenómeno	E1.OE2.M1. Utilização dos indicadores da monitorização do fenómeno por todos os CLAS e entidades públicas e privadas com intervenção nesta área	100% dos NPISA 50% dos CLAS incluem os indicadores de monitorização adotados a nível nacional Criação da Plataforma a nível nacional	100% dos NPISA 75% dos CLAS incluem os indicadores de monitorização adotados a nível nacional 100% dos NPSISA utilizam a Plataforma digital. Atualização /monitorização mensal da informação	100% dos NPISA 100% dos CLAS incluem os indicadores de monitorização adotados a nível nacional 100% dos NPISA utilizam a Plataforma digital. Atualização /monitorização mensal da informação
E1.OE3 - Assegurar que os Diagnósticos e os Planos de Desenvolvimento Social (PDS) dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) incluem indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo	E1.OE3.M1. Utilização dos indicadores relativos ao fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo por todos os CLAS	60 % dos documentos de planeamento elaborados incluem os indicadores relativos ao fenómeno 60% dos NPISA utiliza os indicadores de risco	80 % dos documentos de planeamento elaborados incluem os indicadores relativos ao fenómeno 80% dos NPISA utiliza os indicadores de risco	100 % dos documentos de planeamento elaborados incluem os indicadores relativos ao fenómeno 100% dos NPISA utiliza os indicadores de risco

E1.OE4 - Garantir a atualização permanente do conhecimento tendo em vista prevenir e combater a discriminação

E1.OE4.M1.
Aumentar o conhecimento sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo

Disseminar dados infográficos, com construção comunicacional acessível ao público em geral e com disponibilização em formato digital, em todos os sectores ministeriais e público em geral

Disseminar dados infográficos em todos os sectores ministeriais e público em geral

Disseminar dados infográficos em todos os sectores ministeriais e público em geral

Divulgar um folheto informativo, atualizado, sobre a ENIPSSA aos Estabelecimentos de Educação e Ensino.

Divulgar um folheto informativo, atualizado, sobre a ENIPSSA aos Estabelecimentos de Educação e Ensino.

Divulgar um folheto informativo, atualizado, sobre a ENIPSSA aos Estabelecimentos de Educação e Ensino.

Realizar duas ações de formação contínua de docentes, no âmbito da Educação para a Cidadania, que incluam a prevenção e o combate à discriminação das pessoas em situação de sem-abrigo.

Realizar duas ações de formação contínua de docentes, no âmbito da Educação para a Cidadania, que incluam a prevenção e o combate à discriminação das pessoas em situação de sem-abrigo.

Realizar duas ações de formação contínua de docentes, no âmbito da Educação para a Cidadania, que incluam a prevenção e o combate à discriminação das pessoas em situação de sem-abrigo.

Participar ou colaborar em atividades promovidas por outros parceiros ou por Estabelecimentos de Educação e Ensino, no âmbito do tema da Pessoa em Situação de Sem Abrigo, conforme convites recebidos

Participar ou colaborar em atividades promovidas por outros parceiros ou por Estabelecimentos de Educação e Ensino, no âmbito do tema da Pessoa em Situação de Sem Abrigo, conforme convites recebidos

Participar ou colaborar em atividades promovidas por outros parceiros ou por Estabelecimentos de Educação e Ensino, no âmbito do tema da Pessoa em Situação de Sem Abrigo, conforme convites recebidos

		Realizar ações de sensibilização para a importância da reintegração das pessoas em situação de sem abrigo junto das entidades empregadoras – 5 ações por Delegação Regional do IEFP	Realizar ações de sensibilização para a importância da reintegração das pessoas em situação de sem abrigo junto das entidades empregadoras – 5 ações por Delegação Regional do IEFP	Realizar ações de sensibilização para a importância da reintegração das pessoas em situação de sem abrigo junto das entidades empregadoras – 5 ações por Delegação Regional do IEFP
	E1.OE4.M2. Contribuir para a diminuição da discriminação das PSSA	Sessões de Informação e Sensibilização na vertente da prevenção e combate à discriminação, para diferentes públicos-alvo (estudantes, técnicos de entidades parceiras, etc.)	Realização de uma campanha a nível nacional que sensibilize para o fenómeno PSSA (em data simbólica)	Realização de uma campanha a nível nacional que sensibilize para o fenómeno PSSA (em data simbólica)
E1.OE5 - Garantir a acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente atualizada sobre o tema e os recursos existentes	E1.OE5.M1. Disponibilização de informação atualizada no site da Estratégia	Aumentar em 50% o número de visualizações da página de internet da ENIPSSA Proceder à atualização dos conteúdos bimestralmente	Aumentar em 50% o número de visualizações da página de internet da ENIPSSA Proceder à atualização dos conteúdos bimestralmente	Aumentar em 50% o número de visualizações da página de internet da ENIPSSA Proceder à atualização dos conteúdos bimestralmente
		Atualizar a Carta Social com as respostas na área das pessoas em situação de sem-abrigo	Atualizar a Carta Social com as respostas na área das pessoas em situação de sem-abrigo	Atualizar a Carta Social com as respostas na área das pessoas em situação de sem-abrigo

<p>E2.OE1 - Promover a qualidade técnica da intervenção</p>	<p>E2.OE1.M1. Todos os NPISA e parceiros relevantes com formação específica até 2023</p>	<p>Realizar 6 edições do Programa Inicial</p> <p>Realizar 2 edições de Formação em Gestão de Casos ENIPSSA</p> <p>Assegurar a supervisão técnica dos gestores de caso em 25% dos NPISA</p>	<p>A definir após avaliação do programa de formação em 2021</p> <p>Realizar 1 Encontro Nacional</p> <p>Realização de sessões de sensibilização para a problemática das PSSA dirigidas às pessoas responsáveis pelo atendimento (ISS, SEF, IRN, Saúde)</p> <p>Assegurar a supervisão técnica dos gestores de caso em 50% dos NPISA</p>	<p>A definir após avaliação do programa de formação em 2022</p> <p>Realizar 1 Encontro Nacional</p> <p>Realização de sessões de sensibilização para a problemática das PSSA dirigidas às pessoas responsáveis pelo atendimento (ISS, SEF, IRN, Saúde)</p> <p>Assegurar a supervisão técnica dos gestores de caso em 75% dos NPISA</p>
<p>E2.OE2 - Garantir eficácia e eficiência na intervenção</p>	<p>E2.OE2.M1. Todos os NPISA utilizam o Modelo de Intervenção e Acompanhamento Integrado, até 2023</p> <p>E2.OE2.M2. Todas as entidades com serviço de atendimento utilizam o circuito de referência para prevenir novas situações de sem-abrigo, até 2023</p>	<p>Todos os NPISA têm Plano de Ação e fluxograma de sinalização e acompanhamento</p> <p>Criação / Reforço das equipas de trabalho (técnicos gestores de caso)</p> <p>Todos os NPISA usam circuito de referência ao nível da prevenção e acompanhamento no âmbito da Saúde Mental, SICAD-DICAD, DGRSP e Ex-Combatentes</p>	<p>Todos os NPISA têm Plano de Ação e fluxograma de sinalização e acompanhamento</p> <p>100% das PSSA têm técnico gestor atribuído</p> <p>Todos os NPISA usam circuito de referência ao nível da prevenção e acompanhamento no âmbito da Saúde Mental, SICAD, DGRSP e Ex-Combatentes</p>	<p>Todos os NPISA têm Plano de Ação e fluxograma de sinalização e acompanhamento</p> <p>100% das PSSA têm técnico gestor atribuído</p> <p>Todos os NPISA usam circuito de referência ao nível da prevenção e acompanhamento no âmbito da Saúde Mental, SICAD, DGRSP e Ex-Combatentes</p>

E2.OE3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	E2.OE3.M1. Participação das pessoas em situação de sem-abrigo na avaliação das respostas sociais	Desenvolver instrumento para a avaliação participada das ETR e AP	50% das respostas sociais desenvolvem um processo de avaliação participada	Criar respostas e/ou adaptar 25% de respostas sociais, em função da avaliação efetuada
E2.OE3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	E2.OE3.M2. Disponibilização e aplicação de instrumentos e orientações técnicas	Elaborar Guia com Orientações Técnicas para ETR, HF e AP	100% dos NPISA utilizam GOT em vigor Adaptação das respostas de alojamento existentes adaptadas para permitirem o acolhimento de animais de estimação	Todas as novas respostas de alojamento permitem o acolhimento de animais de estimação
E2.OE3 - Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados	E2.OE3.M3. Garantir um acompanhamento de proximidade para as PSSA		Criação / reforço das ETR nos territórios onde forem identificadas necessidades	
E2.OE4 - Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique	E2.OE4.M1. Criar, até 2023, condições para prevenir as situações de sem-abrigo na desinstitucionalização	Elaborar os circuitos de referência e consolidar procedimentos e estratégias de comunicação/articulação entre os NPISA e os diversos serviços envolvidos nas situações de desinstitucionalização	Para todas as situações sinalizadas PSSA (100%) são efetuados os procedimentos/circuitos de referência na área da desinstitucionalização, para prevenir novas situações de sem-abrigo	Para todas as situações sinalizadas PSSA (100%) são efetuados os procedimentos/circuitos de referência na área da desinstitucionalização, para prevenir novas situações de sem-abrigo
		Para 80% das situações sinalizadas PSSA são efetuados os procedimentos/circuitos de referência na área da desinstitucionalização, para prevenir novas situações de sem-abrigo		

E2.OE5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas	E2.OE5.M1. Criar condições de Alojamento de Emergência, no prazo de 24 horas, para todas as situações sinalizadas	Disponibilizar condições de alojamento de emergência a 50% das pessoas em situação de sem-abrigo referenciadas pelos NPISA em alojamento de emergência	Disponibilizar a 75% das pessoas em situação de sem-abrigo referenciadas pelos NPISA um alojamento de emergência	Disponibilizar a 100% das pessoas em situação de sem-abrigo referenciadas pelos NPISA um alojamento de emergência
E2.OE5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas	E2.OE5.M2. Aumentar a disponibilidade de serviços que garantam as necessidades básicas (água potável, refeições, vestuário, etc.)	Garantir o acesso a serviços que permitam a satisfação das necessidades básicas de 50% das PSSA	Garantir o acesso a serviços que permitam a satisfação das necessidades básicas de 75% das PSSA	Garantir o acesso a serviços que permitam a satisfação das necessidades básicas de 100% das PSSA
E2.OE5 - Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas	E2.OE5.M3. Criar e/ou adaptar respostas que permitam a proteção das pessoas em situação de sem abrigo abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março	Adaptar e/ou criar respostas de alojamento temporário e urgente de pessoas em situação de sem abrigo abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março	Mobilizar os recursos das respostas a serem criadas no âmbito da BNAUT (ISS, IHRU, ACM, CIG)	Todas as pessoas em situação de sem abrigo abrangidas têm acesso a respostas de acolhimento adequadas
E2.OE6 - Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário	E2.OE6.M1. Todas as situações de saída de alojamento temporário com gestor de caso atribuído	Todas as pessoas em situação de sem-abrigo, acompanhadas pelos NPISA e que saem de um alojamento temporário, têm um gestor de caso atribuído	Todas as pessoas em situação de sem-abrigo, acompanhadas pelos NPISA e que saem de um alojamento temporário, têm um gestor de caso atribuído	Todas as pessoas em situação de sem-abrigo, acompanhadas pelos NPISA e que saem de um alojamento temporário, têm um gestor de caso atribuído
E2.OE 7A - Fomentar o aumento de soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo	E2. OE7A.M1. Aumentar as soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo	Garantir a sinalização das PSSA nas ELH Promover candidaturas para 600 vagas em HF e HL	Garantir a sinalização das PSSA nas ELH Promover programas de arrendamento para PSSA	Garantir a sinalização das PSSA nas ELH

<p>E2.OE 7B - Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional</p>	<p>E2. OE7B.M1. Garantir a disponibilização de respostas de emprego/Formação adequadas ao perfil das pessoas em situação de sem-abrigo</p>	<p>Perscrutar e sistematizar os programas de emprego apoiado existentes</p> <p>Reforçar as relações do IEFP com os NPISAS para desenvolver programas e práticas de formação e integração profissional abrangentes</p>	<p>Identificar e disseminar práticas promissoras do emprego apoiado</p> <p>Implementar programas e práticas de formação e integração profissional abrangentes, tendo em conta os perfis e interesses das pessoas abrangidas</p>	<p>100% dos NPISAS implementam programas e práticas de formação e integração profissional abrangentes, tendo em conta os perfis e interesses das pessoas abrangidas</p>
		<p>Prevê-se que 50% das PSSA inscritas nos serviços do IEFP, sejam integradas em medidas de emprego e formação</p>	<p>Prevê-se que 55% das PSSA inscritas nos serviços do IEFP, sejam integradas em medidas de emprego e formação</p>	<p>Prevê-se que 60% das PSSA inscritas nos serviços do IEFP, sejam integradas em medidas de emprego e formação</p>
	<p>Negociar e formalizar o Plano Pessoal de Emprego tendo em consideração o perfil de empregabilidade e afetar um Gestor Pessoal</p>	<p>Prevê-se que 90% de PSSA iniciem um PPE</p>	<p>Prevê-se que 90% de PSSA iniciem um PPE</p>	<p>Prevê-se que 90% de PSSA iniciem um PPE</p>
		<p>Prevê-se que 100% de PPE sejam reformulados</p>	<p>Prevê-se que 100% de PPE sejam reformulados</p>	<p>Prevê-se que 100% de PPE sejam reformulados</p>
<p>E2.OE 7B - Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional</p>	<p>E2. OE7B.M2. Garantir a disponibilização de espaços ocupacionais e promotores de competências sociais</p>	<p>Criação de espaços ocupacionais que desenvolvam atividades para convívio e desenvolvimento pessoal e social das PSSA</p>	<p>Todos os NPISA têm espaços para atividades ocupacionais</p>	<p>Todos os NPISA têm espaços para atividades ocupacionais</p>

	Realizar ações de informação/sensibilização por parte dos Centros Qualifica da rede do IEFP junto das entidades empregadoras	Realização de 50 ações de informação e sensibilização	Realização de 50 ações de informação e sensibilização	Realização de 50 ações de informação e sensibilização
E2.OE 7C - Assegurar o acesso a medidas de proteção social	E2.OE 7C.M1. Agilização processos de requerimentos de prestações e direitos de proteção social	Redefinição de procedimentos de atribuição de apoios sociais, de forma a ultrapassar obstáculos burocráticos (ex: morada que consta no cartão do cidadão, indocumentados, etc.)	Proposta de criação de novos apoios específicos para as PSSA, em função das suas necessidades Todas as PSSA têm acesso a uma morada de correspondência	Todas as PSSA têm acesso a medidas de proteção social independentemente da morada que consta no cartão do cidadão
E2.OE 7D - Assegurar o acesso aos cuidados de saúde	Todos os NPISA usam circuito de referenciação Serviços de Saúde local Todos os NPISA utilizam os Manuais de Procedimentos de Referenciação / Articulação no âmbito da saúde mental e comportamentos aditivos	50% das PSSA têm acesso a médico de família ou médico de referência/interlocutor e acesso a consultas de especialidade tais como infeciologia, medicina dentária, etc.	100% das PSSA têm acesso a médico de família ou médico de referência/interlocutor e acesso a consultas de especialidade tais como infeciologia, medicina dentária, etc.	
E2.OE 7E - Assegurar o acesso a medidas de apoio à integração de migrantes em situação de sem-abrigo	Identificar e divulgar os procedimentos, práticas e articulação dos serviços ACM para as pessoas migrantes em situação de sem-abrigo. Em 2021 100% dos NPISA conhecem os procedimentos e as práticas definidas. Promover sessões de divulgação do Serviço de Tradução Telefónica e da linha de Apoio a Migrantes e demais serviços ACM e CLAIM aos NPISA. 100% dos NPISA conhecem Serviço de Tradução Telefónica e da linha de Apoio a Migrantes. Criação de interlocutores no SEF	Assegurar o atendimento nos CNAIM e CLAIM das pessoas migrantes em situação de sem-abrigo. (N.º de atendimentos a PSSA efetuados nos CNAIM e CLAIM) Aumentar as oportunidades de formação de português como língua não materna, designadamente através de cursos de Português Língua de Acolhimento quando adequado.	100% dos NPISAS asseguram o atendimento de acordo com os procedimentos identificados. Aumentar o nº de PSSA em situação irregular que têm apoio nos procedimentos de regularização (Nº de atendimentos e encaminhament os efetuados a	

para articulação com os NPISA.

Assegurar que os regulamentos, os formulários, entre outros, estejam disponíveis em diferentes línguas.

PSSA em situação irregular.

Realizar duas sessões de sensibilização sobre a Lei de estrangeiros.

E3.OE1 - Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática	Contribuir para a criação de redes nacionais das respostas e serviços existentes para as pessoas em situação de sem-abrigo Promover a integração da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, no GIMAE	Promover a interação entre as redes nacionais existentes e o GIMAE Identificar um mecanismo de representatividade rotativa no GIMAE	Implementar o mecanismo de representatividade rotativa no GIMAE
E3.OE2 - Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA	10 reuniões GIMAE 24 reuniões do NE do GIMAE Reavaliação dos grupos de trabalho e o seu funcionamento	10 reuniões GIMAE 24 reuniões do NE do GIMAE	10 reuniões GIMAE 24 reuniões do NE do GIMAE
E3.OE3 - Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA	Apresentação do relatório intercalar de execução do Plano de Ação 2021-2023	Apresentação do relatório intercalar de execução do Plano de Ação 2021-2023	Apresentação do relatório de execução do Plano de Ação 2021-2023

Propostas de Ação e Desafios futuros

Procurando respeitar, o mais possível, todas as ideias propostas nas auscultações realizadas, elencamos, ainda, um conjunto de medidas que se poderão ter em conta nos próximos 3 anos.

Garantir a medicação psiquiátrica de forma gratuita às PSSA;
Que toda a PSSA tenha acesso a apoio psicológico e social;
Implementar equipas móveis de saúde mental;
Alterar a legislação de forma a assegurar que as PSSA, com técnico gestor atribuído, e sem capacidade de reinserção profissional reconhecida pela área da saúde (que não seja o Atestado Multiusos de Incapacidade Funcional), mantêm a prestação sem necessidade de apresentação mensal de CIT;

Definir procedimentos de articulação dos vários NPISA, tendo em conta as situações das PSSA que transitam por vários concelhos;
Projeto piloto em Equipa Técnica de Rua que promova o uso de tablets e impressoras móveis na inscrição das PSSA, nas diversas plataformas digitais (IEFP; DGCI; SSD; SEF; etc.), bem como na realização de tele-atendimentos / tele-consultas, que tenham sido suspensas em virtude da pandemia;

Disponibilização de instrumentos e/ou outros modelos de intervenção utilizados em outros países, e que utilizem metodologias que possam ser replicadas no contexto nacional;

Laboratório Solo – Grupo de trabalho para o estudo do fenómeno de sem-abrigo, abrangendo o conceito de solidão e da pessoa isolada, como mecanismo de prevenção/antecipação;

Implementar dois observatórios que monitorizem as populações das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto (72% da população total no país, de acordo com os dados atuais);

Estabelecer uma colaboração entre a ENIPSSA e o *European Observatory on Homelessness*, que orienta a área da investigação portuguesa sobre o fenómeno (incluindo a implementação de observatórios portugueses);

Criação de Núcleo de Investigação específico para o setor;

Promover ações de sensibilização e captação de investidores privados junto de entidades locais, recorrendo ao Mecenato;

Identificação de constrangimentos a nível institucional e sistémico, que contribuam para a implementação, mas também, propostas de melhoria na operacionalização da ENIPSSA.

Estamos, assim, perante uma vasta dimensão e complexidade de desafios com que nos deparamos e que queremos enfrentar, pois temos consciência de que, efetivamente, se trata de um problema social complexo.

Deste modo, e tendo sempre como referência o princípio da subsidiariedade, isto é, preconizando a autonomia na intervenção, nomeadamente a nível local, todos estamos convocados para contribuir de acordo com as diferentes responsabilidades e abrangências, orientados por uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.